

CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

2.ª Edição





CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Concurso Literário Infantil 2024

Terra dos Sonhos

Regulamento

Artigo 1º (Objeto)

1. O Concurso Literário Infantil TERRA DOS SONHOS é uma iniciativa da Escritora Joana Caetano Vieira e conta com o apoio da Editora Sonho Com Estante. Destina-se a promover a literatura infantil, distinguindo um autor e um ilustrador. O concurso divide-se em duas categorias:

a) Categoria Texto: O texto é de tema livre, e tem de ser original, em língua portuguesa, sem nunca ter sido publicado.

b) Categoria Ilustração: A ilustração deve ser original, relativa a um conto à escolha do candidato, que tenha marcado a sua infância.

2. As obras serão dirigidas a um público na faixa etária entre os 6 e os 12 anos.

Artigo 2º (Apresentação de candidaturas)

1. Podem candidatar-se a cada fase do concurso, ou às duas, todas as pessoas com idade mínima de 18 anos, com ou sem livros publicados, naturais dos países lusófonos (Portugal, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste), naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 1 de junho 2024.

2. Estão excluídos de participação os colaboradores e familiares da escritora Joana Caetano Vieira e da Editora Sonho Com Estante, bem como os membros do júri e seus familiares – cônjuge, irmãos e restantes ascendentes e descendentes da linha reta e colateral.

3. Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas individualmente, estando, assim, excluída qualquer situação de coautoria.

4. Os candidatos poderão apresentar mais do que uma candidatura a concurso, devendo, contudo, enviá-las separadamente.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Artigo 3º (Local e Prazo de Entrega das Obras)

1. As obras concorrentes, seja na categoria de texto, seja de ilustração, devem ser submetidas online, conforme descrito no art.º 4º, através do formulário disponível no link <https://bit.ly/concurso-terradossoshos>.
2. São admitidas a concurso na Categoria de Texto e na Categoria de Ilustração todas as obras submetidas por via eletrónica entre os dias 1 de junho de 2024 e 31 de julho de 2024, através do formulário mencionado no ponto 1.
3. Após a submissão das candidaturas, será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no formulário, um comprovativo a confirmar a sua receção.
4. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização do Concurso não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação, quer através de plataformas digitais, quer através do Serviço de Apoio ao Cliente.
5. A Organização do Concurso não se responsabiliza por qualquer anomalia informática a que seja alheia, relativamente à receção das candidaturas.

Artigo 4º (Apresentação das obras de Texto e Ilustração)

1. As obras concorrentes de texto e de ilustração devem ser originais e apresentadas em formato .pdf ou .docx, no caso de texto, e em formato .pdf, no caso de ilustração. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site da Escritora Joana Caetano Vieira, acessível no link mencionado no artigo 4º.
2. As obras concorrentes em qualquer das fases do concurso devem ser assinadas apenas com o pseudónimo do autor, que deve ser utilizado para identificar todos os ficheiros informáticos e materiais sujeitos à apreciação do júri.
3. O pseudónimo escolhido não poderá ser composto por qualquer um dos nomes do candidato, nem com os mesmos ter qualquer semelhança.
4. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos Termos e Condições, e o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Artigo 5º (Requisitos da Obra de Texto)

1. As obras de texto apresentadas a concurso são de tema livre, originais, em língua portuguesa, sem nunca ter sido publicado. Deverão ter até 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, e ser enviadas num ficheiro .pdf ou .docx. Os documentos submetidos não podem exceder os 10MB.

Artigo 6º (Requisitos da Obra de Ilustração)

1. As ilustrações apresentadas a concurso deverão ser originais, subordinadas a um conto que tenha marcado a infância dos candidatos. Deverá ser enviada uma única ilustração, que não deverá exceder o tamanho A3, num ficheiro .pdf. Os documentos submetidos não podem exceder os 10MB.
2. O vencedor da Categoria Ilustração fica obrigado a preparar as imagens de sua autoria para o texto vencedor.

Artigo 7º (Análise das obras de texto e de ilustração)

1. Os métodos de análise, classificação e seleção dos textos e das ilustrações apresentados será estabelecido pelos membros do júri.

Artigo 8º (Deliberações do Júri)

1. O Júri delibera com total independência, por maioria dos votos dos seus membros.
2. O Júri atribuirá o Prémio à obra concorrente que considerar de maior mérito, devendo a sua escolha ser fundamentada e tornada pública.
3. A decisão do Júri é definitiva e não suscetível de recurso, e será anunciada a 26 de agosto de 2024 no site e redes sociais da Escritora.
4. Para além da deliberação sobre as obras vencedoras nas categorias de texto e ilustração, o Júri poderá selecionar um conjunto de obras que, não sendo vencedoras, justifiquem uma menção honrosa.
5. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Artigo 9º (Revisão Editorial)

1. A obra da categoria de texto selecionada pelo Júri poderá ser objeto de revisão editorial.

Artigo 10º (Prémio)

1. Como prémio do Concurso Literário Infantil Terra dos Sonhos, oferecemos:

a) A edição e publicação do e-book com o texto e ilustração vencedores, na livraria online da Escritora Joana Caetano Vieira, que ficará disponível a partir de 13 de novembro de 2024 (Dia Mundial da Bondade);

b) 25% do valor das vendas do e-book, a cada uma das partes (autor e ilustrador vencedores), sendo subtraído o valor das taxas bancárias aplicadas por cada transação.

Artigo 11º (Direitos de Autor e Edição da Obra)

1. A atribuição dos prémios nas categorias de texto e ilustração ficará sujeita à condição dos respetivos criadores transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.

2. A cedência dos direitos de autor atribuirá à Editora Sonho Com Estante o direito de utilizar as obras a nível comercial, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo.

3. A Editora Sonho Com Estante assegurará o cumprimento dos direitos morais dos autores premiados, designadamente, a paternidade, genuinidade e integridade das obras premiadas.

4. A edição das obras premiadas será um exclusivo da Editora Sonho Com Estante e distribuída nos pontos de venda que esta empresa melhor entenda.

5. Os autores das obras premiadas comprometem-se a subscrever todos os contratos e documentos necessários para a proteção dos direitos de autor cedidos à Editora Sonho Com Estante.

6. Os autores das obras premiadas comprometem-se a estar presentes em iniciativas e ações promovidas pela Escritora Joana Caetano Vieira, destinadas à divulgação e promoção do livro que será editado.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Artigo 12º (Natureza Inédita das Obras - Proibição de Plágio)

1. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio, total ou parcial.
2. A violação do número anterior implica a exclusão da(s) obra(s) do concurso.
3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação.

Artigo 13º (Requisitos para Aprovação da Candidatura)

1. Serão apenas consideradas como válidas as candidaturas cujo candidato tenha seguido as redes sociais Facebook (@jcv.autora) e/ou Instagram (@joanacaetanovieira.autora) da Escritora Joana Caetano Vieira.

Artigo 14º (Violação do Regulamento)

1. Para além do caso previsto no artigo anterior, a violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos autores e das obras apresentadas para a atribuição do Prémio anunciado.

Artigo 15º (Apresentação de candidaturas)

1. Os exemplares das obras recebidas que não forem premiados e que não sejam objeto de qualquer menção honrosa, serão destruídos até 30 dias após o evento de lançamento do e-book.
2. As obras que forem objeto de menções honrosas serão destruídas após o dia 01/04/2025.
3. A candidatura ao Concurso Literário Infantil TERRA DOS SONHOS implica a aceitação do presente Regulamento.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

Artigo 16º (Proteção de Dados Pessoais)

1. Responsável pelo Tratamento

A Escritora Joana Caetano Vieira juntamente com a Editora Sonho Com Estante são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do Concurso Literário Infantil TERRA DOS SONHOS, nomeadamente para registo de candidaturas, processamento de prémio, divulgação pública dos autores vencedores, bem como dos candidatos e obras não premiados que obtiverem menções honrosas, e para envio de comunicações posteriores.

2. Dados Pessoais Recolhidos

No âmbito da gestão do Concurso Literário Infantil TERRA DOS SONHOS, serão tratados os seguintes dados pessoais, com base no consentimento:

a) nome: para registo de candidaturas; processamento de prémio; divulgação pública dos vencedores e de candidatos com menções honrosas; envio de comunicações posteriores, nomeadamente para envio de emails.

b) pseudónimo: para registo de candidaturas – seleção do vencedor pelo júri, de forma anónima.

c) e-mail: para registo de candidaturas; envio de comunicações posteriores, nomeadamente para envio de e-mails e comunicação online.

d) número de telefone: para registo de candidaturas e processamento de prémio.

e) número de documento de identificação: para registo de candidaturas – confirmação de naturalidade/residência legal num país lusófono.

f) data de nascimento: para registo de candidaturas, nomeadamente para confirmação da idade (superior a 18 anos).

g) número de identificação bancária, no caso dos vencedores: para processamento do prémio.



CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL TERRA DOS SONHOS

3. Prazos de Conservação

Os dados recolhidos, relativos a candidatos e obras não premiados serão mantidos até 30 dias após o evento de lançamento do livro, sendo eliminados findo esse período. Os dados recolhidos para envio de comunicações posteriores serão mantidos enquanto o Concurso existir ou até que o Titular retire o seu consentimento.

4. Direitos dos Titulares

Nos termos da legislação em vigor, é garantido o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais, podendo exercer qualquer um dos direitos mencionados através do endereço de email geralesonhocomestante.com.

5. Medidas de Segurança

No compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais dos seus clientes, a Editora Sonho Com Estante implementou as medidas de segurança técnicas e organizativas consideradas necessárias às atividades de processamento.

Artigo 17º (Questões e dúvidas)

1. Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, contactar o Serviço de Apoio ao Cliente através do email info@sonhocomestante.com.

